



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 006/2019-DG

FÉRIAS – INTERRUPTÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, e Súmula de Julgamento da Sessão de 31/10/2018, que aprovou o plano de férias dos magistrados de 2º grau, retifica em parte a Nota de Expediente nº 004/2019-DG, publicada no DJE nº 6.421 de 18/01/2019, para fazer constar que a Juíza Civil do Tribunal de Justiça Militar, Drª Maria Emília Moura da Silva, ID 3304124, interrompeu as férias a contar de 25/02/2019, relativas ao 2º período, exercício 2017, período aquisitivo de 05/10/2017 a 04/10/2018, ficando em haver saldo remanescente de 05 dias.

TJM, em Porto Alegre, 25/02/2019.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.451, de 27 de fevereiro de 2019, como se confere clicando [aqui](#)